



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**LEI Nº 7.265**

**De 07 de junho de 2010**

**Autógrafo nº 130/10 - Projeto de Lei nº 048/10**

**Autor: Vereador Carlos Nascimento**

Institui o **Dia Municipal da Cultura Caipira** a ser comemorado anualmente em **17 de junho** e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 18 de maio de 2010, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica instituído no âmbito deste Município o **Dia Municipal da Cultura Caipira** a ser comemorado anualmente em **17 de junho**, integrando o calendário oficial do Município de Araraquara.

**Art. 2º** A data a que se refere o artigo anterior poderá ser comemorada anualmente com reuniões, palestras, seminários ou eventos.

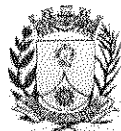
**Art. 3º** O evento de que trata esta lei poderá ser comemorado em qualquer outra data, dentro do mês referido, em caso de inviabilidade de aplicação do artigo 1º.

**Art. 4º** Os recursos necessários para atender as despesas com a execução desta lei, serão obtidos mediante parceria com empresas de iniciativa privada ou governamental, sem acarretar ônus para o Município.

16:28 17/06/2010 00:34:46 PESSOAS-DEPT MUNICIPAL ARARAQUARA

A

7



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

..... Continuação da Lei nº 7.265 .....

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 07 (sete) dias do mês de junho do ano de 2010 (dois mil e dez).

  
**MARCELO FORTES BARBIERI**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

  
**ORLANDO MENGATTI FILHO**  
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2010 – Guichê nº 035.161/2010 - ("PC").